



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3 / 5 / 00	
D.O.U. 5 / 5 / 00	Seção 1E P. 11
ATO: PM. 606	315/00
D.O.U. 5 / 5 / 00	Seção 1E P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – FASC ORGANIZAÇÃO APARECIDO PIMENTEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – OAPEC		UF: SP
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – FASC, COM A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO, HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSOS NºS: 23000.007755/99-53 e 23000.007758/99-41		
PARECER Nº: CES 311/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 04/04/2000

I - RELATÓRIO

A Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura – OAPEC solicitou, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo – FASC, com sede na cidade de Rio Pardo, no Estado de São Paulo, mediante a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em “Administração Geral”, sob regime seriado anual, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, divididas em turmas de 60 (sessenta) alunos, no turno noturno.

O processo de credenciamento da Faculdade foi acolhido pela SESu/MEC à vista dos documentos que foram apresentados pela mantenedora na forma exigida pela Informação COSUP/SESu nº 582/99, cumprindo-se desta forma as exigências contidas na alínea “b” do inciso III do art. 2ª da Portaria MEC nº 640/97.

Em seguida, foi designada pela Portaria SESu/MEC nº 1.528, de 01/10/99, a Comissão de Avaliação para examinar, *in loco*, as condições de funcionamento da Instituição e do curso com a respectiva habilitação, cujo relatório foi favorável ao pleito, tendo a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, através do Parecer Técnico nº 1213/99-SESu/DEPES/COESP, de 19/11/99, ratificado o relatório da Comissão de Avaliação, mas reduzindo o número de vagas para 100 totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos.

Encaminhado o processo à COSUP/SESu esta emitiu o Relatório nº 213/2000 mantendo o mesmo entendimento e concluindo nos seguintes termos:

"Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação 'Administração Geral', com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, mantida pela Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, no turno noturno, com cem vagas totais anuais, divididas em turmas de cinquenta alunos, com regime de matrícula seriado anual. A Instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização deste curso. Recomenda-se ao CNE determinar à Instituição que protocolize, no prazo de trinta dias, neste Ministério, processo solicitando a aprovação do seu regimento. Esta Secretaria recomenda, ainda, ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997."

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo – FASC, mantida pela Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura – OAPEC, com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, nos termos do art. 1º da Portaria nº 640/97, mediante a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, habilitação em "Administração Geral", sob regime seriado anual, com 3.036 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela referida Faculdade, ficando aprovados o currículo do curso e o quadro docente em anexo, acolhidos os Relatórios das Comissões de Avaliação e de Especialistas de Ensino de Administração, e o da SESu/COSUP nº 213/2000, que passam a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do Relatório da SESu/COSUP.

Brasília-DF, 04 de abril de 2000.

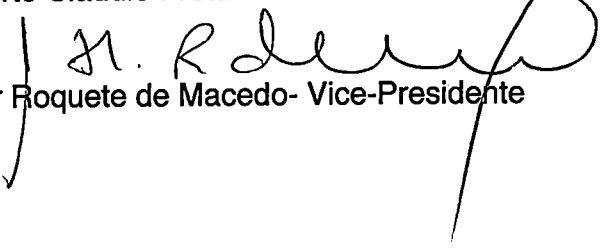

Cons. José Carlos Almeida da Silva – Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo- Vice-Presidente

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO
HABILITAÇÃO EM “ADMINISTRAÇÃO GERAL”

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	CONTABILIDADE GERAL	144
	IDPP	72
	ECONOMIA	72
	MATEMÁTICA	72
	SOCIOLOGIA	72
	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I	72
	FILOSOFIA E ÉTICA	72
	LÍNGUA INGLESA I	72
	LÍNGUA PORTUGUESA	72
	SUBTOTAL	720
2º	ESTATÍSTICA	72
	INFORMÁTICA	72
	MATEMÁTICA FINANCEIRA	72
	PSICOLOGIA	72
	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO II	72
	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS I	72
	CONTABILIDADE DE CUSTOS	72
	LEGISLAÇÃO SOCIAL	72
	LÍNGUA INGLESA II	72
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	72
	SUBTOTAL	720
3º	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO I	72
	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	72
	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA I	72
	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES I	72
	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	72
	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS II	72
	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO I	72
	ESTATÍSTICA APLICADA	72
	COMÉRCIO EXTERIOR	72
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	72
	SUBTOTAL	720
4º	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO II	72
	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO II	72

	ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES II	72
	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA II	72
	ECONOMIA BRASILEIRA	72
	CULTURA ORGANIZACIONAL	72
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	72
	SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO	72
	SUBTOTAL	576
	TOTAL DAS DISCIPLINAS	2.736
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO	300
	CARGA HORÁRIA TOTAL	3.036



FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO
HABILITAÇÃO EM “ADMINISTRAÇÃO GERAL”

ANEXO II

CORPO DOCENTE

NOME	DISCIPLINAS	TITULAÇÃO
André Diniz Filho	Contabilidade	Mestre
Conrado Rodrigues Segalla	Direito	Graduado
Denis Maurílio Maricato	Teorias da Administração	Graduado
Eliane Superti	Sociologia	Mestre
Janete de Aguirre Bervique	Filosofia e Ética	Doutora
Luís de Castro Campos Júnior	Economia	Doutor
Márcia Cristina Giunta Peregrini	Língua Inglesa	Especialista
Maria da Graça de Souza	Língua Portuguesa	Mestre
Rosemeiry de Castro Pardo	Matemática	Especialista



OK
C.C.
B.C.

for Carlos
31/2000

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 213 /2000

Processo nº : 23000.007755/99-53 e 23000.007758/99-41
Interessada : ORGANIZAÇÃO APARECIDO PIMENTEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ : 56.816.648/0001-95
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na cidade de Rio Pardo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, no turno noturno, com cento e vinte vagas totais anuais, divididas em turmas de sessenta alunos, com regime anual, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na cidade de Rio Pardo, no Estado de São Paulo.

O processo de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COSUP/SESu nº 582/99, que sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, haja vista que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas na alínea "b" do item III do Art. 2º da Portaria MEC 640/97. *A posteriori*, a Instituição encaminhou os documentos em atendimento às ressalvas apontadas por esta Secretaria.

Em 05 de agosto de 1999, o Presidente da Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1528/99, de 1º de outubro de 1999, constituída pelos professores Márcio Augusto Gonçalves, da Universidade Federal de Minas Gerais, Sandra Maria Coltre, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e o Técnico em Assuntos Educacionais, Paulo de Miranda Guedes Pereira, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. O professor Isaac Albagli Neto foi

SR

designado em substituição ao professor Márcio Augusto Gonçalves, nos termos da Portaria nº 1947/99, de 22 de outubro de 1999.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 06 a 07 de novembro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, com cento e vinte vagas totais anuais, divididas em turmas de sessenta alunos, em regime anual, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na cidade de Rio Pardo, no Estado de São Paulo, o conceito global “B” atribuído às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, Parecer Técnico nº 1213/99 SESu/DEPES/COESP, datado de 19 de novembro de 1999, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso, limitando, entretanto, o número de vagas, em cem totais anuais, distribuídas em duas turmas de cinquenta alunos, com regime seriado anual.

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável ao funcionamento do curso, aduzindo que a Mantenedora possui experiência comprovada na gestão de instituições de ensino, salientando, outrossim, que o projeto pedagógico, o corpo docente e a infra-estrutura estão bem dimensionados para atender as suas necessidades iniciais. Sublinhou a necessidade de ampliação do acervo bibliográfico, de periódicos e fitas de vídeo, do espaço destinado ao estudo individual e de grupo, bem como de informatização da biblioteca.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à IES a adoção das providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e nos relatórios das Comissões de Avaliação e de Especialistas de Ensino de Administração indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e dos relatórios das Comissões de Avaliação e de Especialistas;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das

Comissões de Avaliação e de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, com conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, mantida pela Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, no turno noturno, com cem vagas totais anuais, divididas em turmas de cinquenta alunos, em regime de matrícula seriado anual. A Instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização deste curso. Recomenda-se ao CNE determinar à Instituição que protocolize, no prazo de trinta dias, neste Ministério, processo solicitando a aprovação do seu regimento. Esta Secretaria recomenda, ainda, ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, artigo 4º, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 13 de março de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE ALIAÇÃO

A.I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processos nºs : 23000.007755/99-53 e 23000.007758/99-41
 Interessada : Faculdade de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração de Empresas, bacharelado, com a habilitação Administração Geral	Organização Aparecido Pimentel de Educação e Cultura	100	Noturno	Seriado Anual	3036 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A.II - CORPO DOCENTE

TITULAÇÃO		QUALIFICAÇÃO	Totais
		Area do conhecimento	
Doutores	Educação, História		02
Mestres	Ciências Sociais, Língua Portuguesa, Ciências Contábeis		03
Especialistas	Metodologia do Ensino da Matemática, Metodologia do Ensino da Língua Inglesa		02
Graduados	Administração, Direito		02
TOTAL			09

A.III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

Segundo os avaliadores, a IES possui uma infra-estrutura física satisfatória, com condições de atender às necessidades do início do curso. As instalações compreendem 01 sala para direção, 01 sala para professores, 04 salas de aula, 04 sanitários, 01 pátio coberto/área de lazer/convivência, 01 setor de atendimento/tesouraria, 01 praça de alimentação, 01 laboratórios de informática e 01 sala de leitura/biblioteca.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de um laboratório de informática, com 24 equipamentos. A Comissão registrou que a infra-estrutura tecnológica é suficiente para atender as necessidades iniciais do curso.

BIBLIOTECA

Segundo a Comissão, o acervo é composto por 193 títulos, 493 volumes e 13 periódicos, sendo atualizado conforme as solicitações do corpo docente. O espaço físico abrange 152 m², com capacidade para doze usuários. Salientou a necessidade de melhora no acervo bibliográfico, no espaço destinado ao estudo individual e de grupo, bem assim na informatização da biblioteca e ampliação do acervo de periódicos e fitas de vídeo.



FROM : ADALBERTO PIMENTEL FAC. C. QUEIR PHONE NO. : 372 4073

FEB. 16 2000 06:00PM P3

4 CORPO DOCENTE INDICADO**4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1ª SÉRIE				
Sociologia	Eliane Superti	G.C.Sociais UNESPE-95 Mestre C.Sociais UFSCAR-98	Permanece	R. Esmeraldas, 513/203 Cuiabá-MT
Teorias da Administração	Denis Maurillio Maricato	G. Administ. Fac. Adm. Empresas e C. Contábeis de Tupã-72	Permanece	R. 7 de setembro, 14- 35 Paraguassú Paulista-SP
Língua Portuguesa	Maria da Graça de Souza	G. Letras Fac. Ci. Letras Teresa Martin- 84. Mestre Língua Portuguesa Puc/SP-96	Permanece	R. Henrique Setti, 63/01 Jacarezinho- PR
Matemática	Rosemeiry de Castro Pardo	G. Pedagogia- Fac. Est. Fil. C. Letras... Jacarezinho- 96. Especialista Metodologia do Ensino da Matemática - Fac. Ed. São Luis - Jaboticabal-98	Incluída	R. Mal. Floriano Peixoto, 509 Santa Cruz do Rio Pardo/SP
Filosofia e Ética	Janete de Aguirre Bervique	G. Psicologia Fac. Sagrado Coração-85, Doutora em Educação - UNESP-88	Permanece	R. Renato Tâmbara, 1138 - Bauru/SP.
Economia	Luis de Castro Campos Júnior	G. História Fac. Auxilium de Lins-96. Doutor em História - UNESP-98	Permanece	R. Duque de Caxias, 39- Assis-SP.
Direito	Conrado Rodrigues Segalla	G. Direito-Fac. Direito de Bauru-94	Permanece	R. Dr. Olimpio de Macedo, 7/50, Bauru/SP

Contabilidade	André Diniz Filho	G.C. Contábeis Fac. Ci. Econ. de SP- FECAP- 77 Mestre em C. Contábeis PUC/SP - 95	Permanece	R. João Antunes de Carvalho, 125. São Paulo/SP
Lingua Inglesa	Márcia Cristina Giunta Peregrini	Graduada em Letras – FAFIL/1996 Santa Cruz – Especialista em Metodologia do Ensino da Lingua Inglesa – Fac. S. Luiz - 1997	Incluída	R. Albano Silva, 326 – Santa Cruz do Rio Pardo - SP

FROM : ADALBERTO PIMENTEL FAC.C.QUEIR PHONE NO. : 372 4073

FEB. 15 2002 05:59PM P2

TÓPICO 13 - SUGESTÕES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO CURSO AVALIADO.**SUGESTÃO DA GRADE CURRICULAR (COM BASE NA RESOLUÇÃO 02/93)**

PRIMEIRO ANO	
Contabilidade geral	64
IDPP	144
Economia	72
Matemática	72
Sociologia	72
Teorias da Administração I	72
Filosofia e Ética	72
Língua Inglesa I	72
Língua Portuguesa	72
	720
SEGUNDO ANO	
Estatística	72
Informática	72
Matemática Financeira	72
Psicologia	72
Teorias da Administração II	72
Organização, Sistemas e Métodos I	72
Contabilidade de Custos	72
Legislação Social	72
Língua Inglesa II	72
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
	720
TERCEIRO ANO	
Administração Financeira e Orçamento I	72
Métodos e Técnicas de Pesquisa	72
Administração Mercadológica I	72
Administração de Sistemas e Informações I	72
Planejamento Estratégico	72
Organização, Sistemas e Métodos II	72
Administração da Produção I	72
Estatística Aplicada	72
Comércio Exterior	72
Administração de Recursos Humanos I	72
	720
QUARTO ANO	
Administração Financeira e Orçamento II	72
Administração da Produção II	72
Administração de Sistemas de Informações II	72
Administração Mercadológica II	72
Economia Brasileira	72
Cultura Organizacional	72
Administração de Recursos Humanos II	72
Seminários Avançados em Administração	72
	576
Carga Horária Parcial	2.736
Estágio Supervisionado em Administração	300
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.036
FORMAÇÃO BÁSICA	720
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1.080
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	936

Obs. NO QUARTO ANO FOI DEIXADO 01 DIA PARA AS ORIENTAÇÕES DO ESTAGIO